



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010

Site: www.educacao.andradina.sp.gov.br

# **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA – PMA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME, aderiu ao *Programa Mais Alfabetização*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, consolidada pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364,de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e torna pública a abertura do processo seletivo para habilitação e seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito das escolas Municipais Públicas de Andradina/SP.

## **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Andradina.

1.2. Os candidatos habilitados que forem selecionados atuarão pelo período máximo de 05 (cinco) meses letivos durante o ano de 2019.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Mais Alfabetização será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais por turma (1ºs e 2ºs anos) das unidades escolares da rede de ensino municipal de Andradina.

2.3. O Programa será executado em período de até cinco meses no exercício de 2019.

2.4. Ao todo, 7 (sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental serão contempladas com o Programa mais Alfabetização.

#### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.6. Ter Ensino Médio Completo com experiência comprovada em Alfabetização;

- 3.7. Ter o Magistério (Ensino Médio);
- 3.8. Ter Ensino Superior em Pedagogia/ Licenciatura (completo ou em andamento –último ano-);
- 3.9. Ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;
- 3.10. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- 3.11. Experiência na atividade que irá atuar.

**Além dos requisitos acima são características desejáveis:**

- I - Liderança;
- II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

#### **4. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**

- 4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão um Auxílio Mensal no valor de R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem (ressarcimento de despesas pessoais com alimentação e transporte).
- 4.2. O Assistente de Alfabetização poderá acumular no máximo oito turmas distribuídas em dois turnos, tendo a possibilidade de receber até R\$1.200,00 para atendimento de 40 horas semanais, exercendo uma carga horária de até 5 horas diárias nas unidades atendidas pelo programa.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

- 5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1ºs e 2ºs anos do Ensino Fundamental.

#### **6. DAS VAGAS**

- 6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1ºs e 2ºs anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Andradina;
- 6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas, ficando em reserva de cadastro os assistentes de alfabetização habilitados para preenchimento de vaga em caso de desistência;
- 6.3. O Processo Seletivo terá validade entre os meses de julho a novembro de 2019. Os candidatos habilitados poderão ser alocados, durante a validade deste, para atuarem como assistentes de alfabetização (voluntários).

#### **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1. A ficha de inscrição e demais anexos serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico [www.educacaoandradina.sp.gov.br](http://www.educacaoandradina.sp.gov.br), no ícone onde consta este Edital, no período de 11 a 14 de junho de 2019 e deverão ser impressos e preenchidos pelo candidato (Ficha de Inscrição e Protocolo de Entrega). Após, devem ser entregues em envelope fechado juntamente com os demais documentos constantes nos itens 8 e 9 deste Edital) na Secretaria Municipal de Educação de Andradina, situada na Rua Paes Leme n. 1407, Centro, das 8h30 às 16h dos dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2019.
- 7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição e entrega de documentação necessária para habilitação.
- 7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.
- 7.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 7.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A SELEÇÃO E QUE DEVERÃO SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO EM ENVELOPE FECHADO (DE 11 A 14 DE JUNHO).**

- 8.1. - Ficha de inscrição preenchida (anexada do lado de fora do envelope);
- 8.2. -1 (uma) cópia do RG;
- 8.3. - 1 (uma) cópia do CPF;
- 8.4- 1 (uma) cópia do Diploma do Magistério ou Certificado acompanhado pelo histórico escolar;
- 8.4. -1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de curso superior (Pedagogia). No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior, cursando no mínimo o 5º semestre.
- 8.5- Xerox dos Títulos e Documentos descritos no item 9.
- 8.6- Toda responsabilidade sobre a documentação a ser entregue é exclusiva do candidato que deverá fazê-la em envelope próprio contendo cópias da habilitação e dos títulos requeridos nos itens 8 e 9 deste Edital. A ficha de inscrição deve ser preenchida e anexada do lado de fora do envelope.

## **9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e PONTUAÇÃO**

9.1. Etapas do processo seletivo simplificado:

9.2. Inscrição e entrega de documentos que comprovem habilitação:

<b>Processo Seletivo PMALFA- Critérios para Pontuação</b>	
Pós-graduação em alfabetização e letramento (Língua Portuguesa e/ou Matemática)	15 pontos Máximo de 1 (um) título
Pós-graduação em outras áreas da Educação	10 Máximo de 1 (um) título
Diploma de Pedagogia	25 pontos
Experiência comprovada por meio de Declaração assinada e carimbada pelo Diretor de Escola de que o candidato atuou como assistente de alfabetização (PMALFA) e/ou professor de Projetos de Recuperação e Reforço.	2 pontos por ano/ até 5 anos (máximo de 10 pontos)
Cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de alfabetização (Língua Portuguesa e/ou Matemática -magistério ou projetos).	2 pontos por curso, até 5 cursos (máximo de 10 pontos)
Cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 ponto por curso, até 5 cursos (máximo de 5 pontos)
Tempo de serviço comprovado no Magistério como professor no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	1 ponto por ano, até 5 anos (máximo de 5 pontos)
Estudante do curso de Pedagogia (a partir do 5º semestre).	15 pontos

9.3. Após a entrega da Documentação descrita nos itens 8 e 9, será publicado o Resultado Classificatório (o candidato que não alcançar o mínimo de 15 pontos será desclassificado do Processo Seletivo).

9.4. Do desempate: caso haja empate na pontuação obtida, prevalecerá:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Possuir maior quantidade de filhos menores de 18 anos.
- c) For o mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.5. As etapas descritas no item 9 para seleção do Assistente de Alfabetização, serão realizadas observando-se os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

#### **10. DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

10.1. O resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Andradina por meio de publicação no site [www.educacaoandradina.sp.gov.br](http://www.educacaoandradina.sp.gov.br) no dia 26 de junho.

#### **11. DOS RECURSOS**

Os candidatos que se sentirem lesados em sua pontuação poderão interpor recursos por um prazo de até dois dias úteis após a publicação da lista classificatória (24 e 25 de junho).

#### **12- DA ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS**

Em Edital a ser divulgado posteriormente, haverá o detalhamento das formas de atribuição das turmas para os Assistentes de Alfabetização selecionados.

#### **CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
10 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11 A 14 DE JUNHO	ENTREGA DAS INSCRIÇÕES JUNTAMENTE COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8 E 9 (ENVELOPE FECHADO)
17 A 19 DE JUNHO	CONTAGEM DE PONTOS E ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
22 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
24 E 25 DE JUNHO	PRAZO PARA RECURSOS
26 DE JUNHO	CLASSIFICAÇÃO FINAL

Andradina, 10 de junho de 2019.

Lucilene Novais dos Santos  
Secretária Municipal de Educação